



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI
Praça Quinças Castro, Nº 15, Centro — CNPJ 06.554.802/0001-20
Amarante — PI — CEP: 64.400-000



DECRETO Nº 052/2017

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL
Nº 040/2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Amarante, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado na Lei Orgânica do Município,

Considerando que a edição do Decreto nº 040/2017 pautou-se pelos princípios constitucionais da isonomia, da legalidade e da moralidade, insculpidos nos artigos 5º e 37 da Constituição da República;

Considerando que o referido Decreto teve por escopo corrigir as distorções existentes na Lei 314/73;

Considerando que as disposições ali estatuídas não coadunavam com a edição do referido decreto;

Considerando que a remansosa jurisprudência reconhece que para a adequação da taxa de iluminação pública via decreto, deve existir previsão na Lei que a instituiu;

Considerando que apesar dos sólidos argumentos que militam em favor da manutenção do Decreto nº 040/2017;

Considerando que o supracitado Decreto nº 040/2017 só produziria efeitos concretos a partir de 1º de Julho de 2017;

Considerando que não foi encaminhado nenhum ofício a Eletrobrás Distribuição Piauí S.A, não tendo, portanto, gerado nenhum efeito prático o Decreto nº. 040/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 040/2017, de 03 de julho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amarante (PI), 30 de julho de 2017.

Diego Lamartine Soares Teixeira
Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ: 41.522.277/0001-61
Av. Francisco da Costa Veloso, Nº 620 - Centro
Cabeceiras — Piauí



AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí - PI, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna pública a realização do **Pregão Presencial Nº 22/2017**, conforme a Lei Federal nº 10.520, Decreto nº 3.555/00 e Lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores, cujo Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - N.º 22/2017

TIPO — Menor Preço

REGIME DE EXECUÇÃO/ADJUDICAÇÃO: Menor Por Lote.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ-PI E RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO EM CARÁTER CONTINUADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RECURSOS: FPM/ ICMS/ ISS/ FUS/ FMS/FMAS/QSE /FUNDEB 40% e OUTROS RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL.

ABERTURA: 21/08/2017 às 09h30min.

LOCAL DA ABERTURA: Sede da Pref. Municipal, Sala de Licitação, Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro, Cabeceiras do Piauí — Piauí, 04 de agosto 2017.

Alfredo Araújo Oliveira
Pregoeiro/Presidente da CPL



PORTARIA Nº 161/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ/PI, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 68, inciso XI;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, JUSCELINO RODRIGUES GONCALVES, inscrito no CPF nº 020.957.223-02, do cargo de Provimento em Confiança de **Fisioterapeuta do NASF** pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2017.

Jose Joaquim de Sousa Carvalho
JOSE JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO
Prefeito



PORTARIA Nº 162/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ/PI, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 68, inciso XI;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, JOSE FERREIRA SILVA FILHO, inscrito no CPF nº 066.564.643-78, do cargo de Provimento em Confiança de **Assistente Administrativo** da Secretaria Municipal da Juventude Esporte, lazer e Turismo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2017.

Jose Joaquim de Sousa Carvalho
JOSE JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO
Prefeito